



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 038
ALTO PARAÍSO RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025.2021

PROCESSO Nº: 092/CAMAP/2021

FORNECEDOR: M. Marques Costa Eireli

CNPJ: 26.192.881/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, nº 3548, Alto Paraíso/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

EM 23/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

23/09/2021
Eliene do Prado

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de consumo, sendo 05 (cinco) Recarga de gás liquefeito (GLP) 13 kg.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso - RO - CEP 76.862-000

Fone-Fax (069) 3534-2173/2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 039
ALTO PARAÍSO RO

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 23 de Setembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

23 / 09 / 2021

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria 003/2021